



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 615

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Decretos                  | 2 |
| Portarias                 | 3 |
| Licitações e Contratos    | 3 |
| Atas de registro de preço | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 615

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE ROSANA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.399/2021, DE 30/11/2021.

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, a Senhora, JOANETE APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, da Senhora JOANETE APARECIDA DA SILVA, a partir de 29/10/2021, portadora do RG nº. 23.393.470-4 – SSP/SP, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e nove

dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 3.401/2021, DE 01/12/2021.

*Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o falecimento na data de ontem dia 30/11/2021, do servidor público municipal SR. ROSIVALDO APARECIDO BARRETO.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao SR. ROSIVALDO APARECIDO BARRETO.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 615

Página 3 de 4

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 17/2021, DE 23/11/2021.

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2024:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Fabiana Teixeira de Oliveira Silva

Suplente: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Hauzonias Oliveira Souza Santos

Suplente: Lucia Aparecida da Silva Prates

Titular: Ana Célia dos Santos Benincá

Suplente: Marilda Jesus da Lapa Santana

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Adília Camargo Ramos

Suplente: Ana Paula Santos Vaz

Titular: Ana Célia Gomes Rodrigues Silva

Suplente: Jéssica Paloma Rodrigues

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Elaine dos Santos Caetano

Suplente: Marilda Cristina da Silva Zorzi

Titular: Orlete Ferraz dos Santos Neves

Suplente: Jociane de Oliveira Bezerra

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Rosana ficam imediatamente empossados.

Art. 3º A atividade de Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço comunitário relevante e não será remunerada.

Art. 4º A duração do mandato dos membros nomeados através da presente portaria será de quatro anos, conforme quadriênio vigente 2021-2024.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

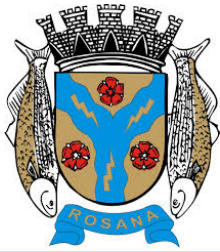
### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
9137/2021

Processo nº 0118/2021 - Pregão (Presencial) nº  
061/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de 320 (trezentos e vinte) cestas básicas mensais, montadas e embaladas, para atendimento de famílias carentes cadastradas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao Projeto “Benefício Alimentar”, nos termos da Lei Municipal nº 1648/2019 de 27/08/2019, e Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desemprego - Frente de Trabalho Temporário, nos termos da Lei Municipal nº 1562/2017 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 615

Página 4 de 4

06/12/2017, pelo período que compreende até 12 meses pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0118/2021 - Pregão (Presencial) nº 061/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, conforme segue: lote 01 - R\$ 475.392,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 01/12/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.